

Decreto Regulamentar n.º 14/95, de 23 de Maio — organização e competências da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio — férias, faltas e licenças;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

9 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão efectuadas nos termos, respectivamente, dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — As classificações serão expressas na escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na prova de conhecimentos, na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na fase eliminatória ou na classificação final.

11 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo da Repartição de Administração Geral da Secretaria-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, 1400-204 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- a) Identificação completa do candidato (nome, data e local de nascimento, filiação, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, ou da qualidade de militar em regime de contrato, data de início do mesmo, posto, ramo e unidade ou serviço em que está ou esteve colocado;
- d) Referência ao concurso a que se candidata;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas, nos termos do preceituado no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Data e assinatura.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- c) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional e sua duração;
- d) Declaração autenticada, emitida pelo respectivo serviço, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública;
- e) No caso de possuir a qualidade de militar em regime de contrato, declaração autenticada emitida pelo ramo das Forças Armadas onde o candidato preste ou tenha prestado serviço militar, nos termos do preceituado no artigo 53.º e para os efeitos do artigo 30.º, ambos do Regulamento supra-referido no alínea c) do n.º 6 do presente aviso.

15 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Repartição de Administração Geral desta Secretaria-Geral.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Jaime Alexandre Daniel de Almeida, director de serviços.

Vogais efectivos:

Carlos Manuel Gomes Cândido, assessor, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Nélson Paulo Nunes Rita, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Tavares Ribeiro Esteves, técnica superior de 2.ª classe.

Cláudia Cristina Pinto Ribeiro Rosa, técnica superior de 1.ª classe.

5 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Bernardo Marques Carnall*.

Aviso n.º 6811/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 2/2005 — concurso interno de acesso geral para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 22 de Junho de 2005 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, constante no anexo I da Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, em Lisboa.

4 — Conteúdo e áreas funcionais — aos lugares a preencher correspondem funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, nas áreas de competência do Departamento de Assuntos Jurídicos e da Direcção de Serviços de Planeamento e Coordenação da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

5 — Requisitos especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

- a) Sejam técnicos superiores de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados, no mínimo, de *Bom*, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- b) Possuam licenciatura em Direito ou em Organização e Gestão de Empresas.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão efectuadas nos termos, respectivamente, dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — O local, a data e a hora de realização da entrevista profissional de selecção serão divulgados nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, 1400-204 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

- b) Menção expressa da natureza do vínculo, do quadro de pessoal a que pertence e da categoria que detém;
- c) Referência ao concurso a que se candidata;
- d) Data e assinatura.

9 — Documentos a juntar ao requerimento:

- a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exercem, bem como as que exerceram, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
- b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- c) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;
- d) Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

10 — Aos candidatos da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, cabendo à Secção de Pessoal a sua remessa oficiosa ao júri do concurso.

11 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais de admissão determina a exclusão do concurso.

12 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Repartição de Administração Geral da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

13 — Composição do júri:

Presidente — Maria João Pires de Lima Salgado Brás Ventura Rodrigues, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Carlos Manuel Cardoso da Silva, chefe de divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Teresa Maria dos Santos Silva Martins, assessora principal.

Vogais suplentes:

Nelza Maria Mestre Laginha, assessora principal.

Maria de Fátima Correia Nunes Cruz, técnica superior de 1.ª classe.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

5 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Bernardo Marques Carnall*.

Instituto da Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 15 598/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Julho de 2005:

Maria Albertina Gomes Alves, Teresa Balbina Leal Costa Pinto, Gabriela Lopes Pereira Bento e Ana Paula Soares da Costa Viana dos Santos, assistentes administrativas principais do Instituto da Defesa Nacional — nomeadas, precedendo concurso, assistentes administrativas especialistas do quadro de pessoal do mesmo Instituto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — O Director, *João Marques de Almeida*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Secretaria Central

Despacho (extracto) n.º 15 599/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Julho de 2005 do tenente-general-adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para o planeamento:

Dulcília Maria Rebelo Godinho e Maria João Moura Pimentel Fonseca, assessoras da carreira de informações militares do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeadas, precedendo concurso, assessoras principais da mesma carreira e quadro, sendo exoneradas dos lugares que vêm ocupando com efeitos reportados à data do despacho, passando a vencer pelo escalão 1, índice 710.

Foi obtida confirmação de cabimento prévio da Direcção-Geral do Orçamento, 2.ª Delegação, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2005. — O Chefe da Secretaria Central, *Fernando José do Carmo Damil*, tenente-coronel do serviço geral do Exército.

Despacho (extracto) n.º 15 600/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Julho de 2005 do tenente-general-adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para o planeamento:

Carla Maria Gonçalves Sequera da Cruz Martins e José Manuel Mendes Alpoim Moreira, técnicos superiores de 1.ª classe da carreira de informações militares do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores principais da mesma carreira e quadro, sendo exonerados dos lugares que vêm ocupando com efeitos reportados à data do despacho, passando a vencer pelo escalão 1, índice 510.

Foi obtida confirmação de cabimento prévio da Direcção-Geral do Orçamento, 2.ª Delegação, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2005. — O Chefe da Secretaria Central, *Fernando José do Carmo Damil*, tenente-coronel do serviço geral do Exército.

Despacho (extracto) n.º 15 601/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Julho de 2005 do tenente-general-adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para o planeamento:

Manuel Fernando Lourenço, técnico de 1.ª classe da carreira de informações militares do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeado, precedendo concurso, técnico principal da mesma carreira e quadro, sendo exonerado do lugar que vem ocupando com efeitos reportados à data do despacho, passando a vencer pelo escalão 1, índice 400.

Foi obtida confirmação de cabimento prévio da Direcção-Geral do Orçamento, 2.ª Delegação, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2005. — O Chefe da Secretaria Central, *Fernando José do Carmo Damil*, tenente-coronel do serviço geral do Exército.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 751/2005 (2.ª série). — *Lotação completa e normal, provisória, dos navios da classe Viana do Castelo.* — Tornando-se necessário estabelecer a lotação «completa e normal», provisória, dos navios da classe *Viana do Castelo*:

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, no uso de competência que lhe é conferida pelo artigo 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto (LOBOFA), e nos termos do disposto no artigo 1.11 do Regulamento Interno das Forças e Unidades Navais, o seguinte:

A lotação «completa e normal», provisória, dos navios da classe *Viana do Castelo* é a que consta do mapa anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

6 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.